
RESOLUÇÃO Nº114/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.1554, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o Decreto n. 1.956-R, de 31/10/2007, que aprova a Política Farmacêutica do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Considerando a Projeto de Implantação de Novas Farmácias Cidadãs Estaduais, com o objetivo de transferir para os municípios sede a Unidade de Farmácia Cidadã Estadual para a execução das etapas de solicitação, dispensação e renovação da continuidade do fornecimento dos medicamentos do componente especializado.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.026/2019 da CIR Sul, que aprova a implantação de uma unidade da Farmácia Cidadã Estadual, na Unidade Cuidar Sul, em Guaçuí, com adstrição para os municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire e São José do Calçado.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde